



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N. 7/2021

O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, deflagrado pelo Edital n. 5/2020, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução TJ n. 11/2020,

FAZ SABER que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo administrativo eletrônico SEI n. 0031041-14.2021.8.24.0710/TJSC, a serventia do Tabelionato de Notas e de Protesto do Município e Comarca de Descanso (CNS 10.941-3) fica excluída do rol de serventias vagas constante no Anexo I do Edital n. 5/2020.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Des. Volnei Celso Tomazini
2º VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Celso Tomazini**, **DESEMBARGADOR**, em 09/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5915199** e o código CRC **6315FCF5**.